



DECRETO Nº 002/2020

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **MAURICIO APARECIDO OMETTO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 06 de janeiro de 2020, o servidor **MAURICIO APARECIDO OMETTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.172.779 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 190.381.359-04, admitido em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 71/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 82,25% (Oitenta e dois vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.261,41 (Um mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 15.136,92 (Quinze mil cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 setembro 1920
DE Nº 11461
UMUARAMA dia 01 1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS